PARECER Nº **716/2026** PROTOCOLO Nº **7187/2026** PROCESSO Nº **2325/2026**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 997/2026.**

AUTORIA: Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco

EMENTA PROPOSTA: "Concede a Medalha Marechal Cândido Rondon a senhora **Bruna Assis Correia**".

Nº DE HONRARIAS: **001/018.**

I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Submete-se a esta Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto o **PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 997/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Dilmar Dal Bosco, cuja ementa proposta "Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon a Senhora **"Bruna Assis Correia"**, de acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que "*Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso*", que assim estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon:

> **Art. 15** A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.
>
> **Parágrafo único:** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **001/018** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2026, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da Resolução nº 9.461, de 2024 que "Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso", vejamos:

> Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:
>
> Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:
> I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;
> II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;
> **III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução."** (Grifo nosso).

Ainda, concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 997/2026**, atende ao disposto no art. 19, II, "a" e "b", visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

O autor apresenta a seguinte justificativa:

> A presente proposição tem por objetivo conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon à senhora Bruna Assis Correia, em reconhecimento aos relevantes serviços

prestados à segurança pública do Estado de Mato Grosso, bem como à sua destacada atuação profissional em defesa da sociedade mato-grossense. Graduada em Direito pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e tecnóloga em Segurança Pública pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP-MT), onde construiu sua trajetória marcada pelo compromisso com a proteção da população, pela constante busca de aperfeiçoamento profissional e pela dedicação ao serviço público. Policial Militar há mais de dez anos de experiência em segurança pública, gestão operacional, liderança de equipes e tomada de decisões em situação críticas. Atua como instrutora de treinamentos em segurança do Trabalho, desenvolvendo programas de capacitação, elaboração de materiais didáticos e aplicação prática das Normas Regulamentadoras, especialmente NR-33 (Espaços Confinados) e NR-35 (Trabalho em Altura). Reconhecida pala capacidade de lideranças, comunicação, organização e resolução de problemas, sempre buscando excelência técnica, inovação e desenvolvimento contínuo. Entre os anos de 2017 e 2020, também desempenhou a função de instrutora do Projeto PM Mirim, no município de Barra do Bugres, contribuindo diretamente para a formação cidadã de crianças e adolescentes, promovendo valores como disciplina, respeito e responsabilidade social Demonstrando permanente compromisso com a qualificação profissional, possui diversos cursos e certificações, com destaque para capacitações na área de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), ampliando sua capacidade de atuação em situações de emergência e salvamento. Ao longo de sua carreira, consolidou sua vocação para servir à sociedade, pautando sua atuação pelos princípios da ética, do profissionalismo,

da responsabilidade e do respeito à vida, tornando-se exemplo de dedicação ao serviço público e de compromisso com a segurança da população mato-grossense. Dessa forma, considerando sua relevante contribuição à segurança pública militar e seu compromisso com a promoção da cidadania e da proteção da sociedade, mostra-se plenamente justa e meritória a concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Bruna Assis Correia, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso. Posto isso, é o essência.

Dito isso, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao mérito, na Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi redigido o **Parecer nº 716-2026**, recomendando a **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 997/2026**, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, que concede a Comenda Marechal Cândido Rondon a Sra. **BRUNA ASSIS CORREIA**, conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

ALMT Assembleia Legislativa

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

NÚCLEO SOCIAL
FLS 14
RUB

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO:	☐ ____ª ORDINÁRIA	☒ ____ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	26/10/2026.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 997/2026			
AUTORIA:	DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
Deputado THIAGO SILVA PRESIDENTE	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado SEBASTIÃO REZENDE VICE-PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado DR. EUGÊNIO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado BETO DOIS A UM	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado VALDIR BARRANCO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTES	**RELATORIA**	**VOTAÇÃO**		**ASSINATURAS**
Deputado DR. JOÃO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado PAULO ARAÚJO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado VALMIR MORETTO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado DIEGO GUIMARÃES	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
Deputado JÚLIO CAMPOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** ☐ **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO**